



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL Nº 2/2025 - PPGADR - LS (10.42.09.07.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 20 de março de 2025.

EDITAL Nº 2/PPGADR/UFS/2025

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CLASSIFICADO NO EDITAL Nº 9/PPGADR/UFS/2024
CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais e considerando a PORTARIA Nº 2692/GR/UFS/2023, torna pública a convocação de suplente classificado no Edital Nº 9 /PPGADR/UFS/2024 de concessão de bolsas de estudo para o Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR), da UFS, *campus* Laranjeiras do Sul, de acordo com a Instrução Normativa nº 49/PROPEPG/UFS/2023, com o Regimento do PPGADR, com o Regulamento da Pós-graduação, com as Portarias da CAPES nº 76/2010, nº 206/18, nº 133/23 e nº 187/23 e a Portaria nº 997/CNPq/2022.

1 DOS CONVOCADOS:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	AGÊNCIA FOMENTO
16º	Sandra Elizabete Portolan	DS CAPES

2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA AOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS

2.1 Para implementação da bolsa, o candidato contemplado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados na secretaria da Pós-graduação – Sala 232 – Bloco Docente /Administrativo, no **dia 21/03/2025**, nos horários de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

I - Documento de identificação com foto (Original e cópia);

II - Cadastro de Pessoa Física(CPF) Original e cópia, dispensável caso o número conste no Documento de Identificação;

III - Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, com número de agência e conta-corrente;

IV - Formulário de Cadastro de Bolsista, devidamente preenchido e assinado;

V - Termo de Compromisso de Bolsista, específico de cada agência de fomento, devidamente preenchido e assinado;

VI - Declaração de Acúmulos, específico de cada agência de fomento, devidamente preenchida e assinada.

2.1.1 - Os formulários descritos nos incisos IV, V e VI estão disponíveis em <<https://www.uffs.edu.br/uffs/bolsas-de-estudo/editais-3>>

2.2 Poderão ser solicitados outros documentos, a critério da Comissão de Bolsas.

Laranjeiras do Sul-Pr. 20 de março de 2025.

LIRIA ÂNGELA ANDRIOLI

Coordenadora do PPGADR

(Assinado digitalmente em 20/03/2025 15:31)

LIRIA ANGELA ANDRIOLI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGADR - LS (10.42.09.07.01)

Matrícula: ###653#4

Processo Associado: 23205.016534/2024-32

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/03/2025** e o código de verificação: **b87d44b310**